



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.206 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.166/2022, no valor de **RS 300.001,00 (Trezentos Mil, e Um Real)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI.- MAC		
Elemento Despesa	Descrição		Fonte	R\$ Valor
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições – red. 427		1.600.3110000	300.001,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	RS Valor:
Portaria nº 632, de 19 de Maio de 2023 – Recursos Financeiros derivados de Emendas Parlamentares para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Nº da Proposta: 36000509060202300	1.600.3110000	300.001,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2165/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 21 de junho de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé